

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 011 DE 20 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para suplementar os seguintes programas:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-105 – Consórcio CIDERSOP

3715 – 4471.70.00 – 505 EA – Rateio Pela Partic.em Consórcio Público R\$ 2.000.000,00

09.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal

3735 – 4490.52.00 – 2002 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 2.200.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2024 e o provável excesso de arrecadação do Convênio Estadual da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 649/2024 das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Recursos Royalties Itaipu Binacional..... R\$ 2.000.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 2002 – Convênio Estadual Secid nº649/2024 – Aquisição Dois Veículos..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE MARÇO DE 2025


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) visando dar suporte a Aquisição de 2 (dois) veículos, através de convênio celebrados com o Governo do Estado e execução de pavimentação asfáltica em TST.

O Convênio nº 649/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a aquisição de dois veículos, com valor total de R\$ 219.520,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de 19.520,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais). A dotação para este objeto foi aberta no ano de 2024, através da Lei nº 1.828 de 28 de agosto de 2024, porém a licitação não ocorreu em tempo hábil para empenho, motivo pelo qual faz-se necessária a abertura de crédito.

Já em relação a abertura de dotação na fonte 3715, a mesma faz-se necessária visando dar suporte a execução de obras de pavimentação asfáltica em TST, através do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Oeste do Paraná (CIDERSOP). O Município faz parte do referido Consórcio desde o ano passado, tendo sido sua participação autorizada pela Lei nº 1.808 de 20 de maio de 2024.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício